

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO DE LISBOA

Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado

Mais Apreensões de Cocaína na Via Aérea

No âmbito das suas competências de controlo da fronteira externa da União Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado procedeu a quatro apreensões de cocaína, duas provenientes do Brasil e outras duas da Guiné-Bissau conforme se informa e documenta com fotografias dessas ações operacionais:

Cerca de **8 kg de cocaína** a um passageiro proveniente de Porto Alegre – Brasil, estando o produto estupefaciente dissimulado no interior da sua bagagem, tendo sido possível a sua deteção através de revisão de bagagem do viajante “correio” de droga;



Foram igualmente apreendidos **13,695 kg de cocaína** dissimulada no interior de duas bagagens de mão transportadas por passageiro proveniente da Guiné Bissau, acondicionada em placas, detetável na sequência de fiscalização aduaneira à mesma. As placas estavam identificadas, conforme se vê na foto com símbolos diversos, distinguindo-se, na sua maioria a imagem de um cavalo.

A terceira apreensão permitiu apreender **4 kg de cocaína** a uma passageira, proveniente de S. Paulo – Brasil, estando o produto estupefaciente dissimulado na estrutura da sua bagagem, tendo sido possível a sua deteção através de exame RX e revisão de bagagem da viajante “correio” de droga;



Dissimulados no interior de duas bagagens de porão transportadas por passageiro proveniente da Guiné Bissau, foram apreendidos **16,435 kg de cocaína**, acondicionada em placas (partidas ao meio), detetável na sequência da inspeção aduaneira realizada.

Estas operações foram selecionadas com base em métodos e técnicas de análise de risco desenvolvidas e implementadas pela AT na luta contra a fraude, a evasão aduaneira e fiscal e os tráficos ilícitos, reforçando o seu compromisso no combate ao tráfico de droga.

O produto estupefaciente apreendido pela AT e os passageiros acima referidos foram detidos e entregues à Polícia Judiciária, na sua qualidade de órgão de polícia competente para a investigação criminal do tráfico de estupefacientes, de acordo com a legislação em vigor.

Autoridade Tributária e Aduaneira, 8 de abril de 2024.